



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR

**ESTABELECE NORMAS PARA O
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À
CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO À
QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO E DOCENTES EBTT DO
IFRR PARA O SEMESTRE 2019.2**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo destinado à concessão de 92 bolsas Auxílio à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes EBTT, conforme previsto na Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de janeiro de 2016.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e Docentes EBTT inseridos nos programas de qualificação em cursos de graduação e nos programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, conforme as normas do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação.

2 DAS MODALIDADES

2.1. As modalidades do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação disponibilizadas para o presente edital são:

2.1.1. Modalidade I: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO - o pagamento será feito exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2019, no valor de 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para Mestrado pela Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

2.1.2. Modalidade II: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – o pagamento será feito exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2019, no valor de 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para Mestrado pela Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.1.3. Modalidade III: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE MESTRADO – o pagamento será feito exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2019, no valor de duas bolsas e meia, como referência o valor pago para Mestrado pela Capes, conforme Portaria Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

2.1.4. Modalidade IV: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE DOUTORADO – o pagamento será feito exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2019, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para Doutorado pela Capes, conforme Portaria Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Critérios de participação inerentes aos TAE e Docentes EBTT:

3.1.1. Ser servidor do quadro efetivo do IFRR;

3.1.2. Inscrever-se no edital do Programa de Bolsa Auxílio à Qualificação para Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima;

3.1.3. Comprovar, por meio de declaração, que não participa de nenhum Programa de Bolsa e que não possui pendências relativas a bolsas a serem devolvidas ao erário;

3.1.4. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade por meio do qual se comprometerá, entre outros pontos, a permanecer no IFRR por igual período de recebimento da bolsa;

4 DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas **92 (noventa e duas)** bolsas para servidores TAE e Docentes EBTT, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	29
Especialização	23
Mestrado	24
Doutorado	16
TOTAL	92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.1.2. O total de bolsas ofertadas será dividido por Unidade, conforme detalhado nos quadros abaixo:

CATEGORIAS	QUANTITATIVO POR UNIDADE					
	REITORIA	CBV ¹	CNP ²	CAM ³	CBVZO ⁴	CAB ⁵
Graduação	10	4	4	2	6	3
Especialização	5	5	3	3	7	-
Mestrado	9	4	4	2	2	3
Doutorado	1	6	5	1	3	-
TOTAL	25	19	16	8	18	6

¹ Campus Boa Vista; ² Campus Novo Paraíso; ³ Campus Amajari; ⁴ Campus Boa Vista Zona Oeste; ⁵ Campus Avançado Bonfim

4.2 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR, de 28 de janeiro de 2016, e serão pagos exclusivamente em crédito único no 2º semestre de 2019, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.500,00

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. O servidor interessado em participar do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação deverá observar os critérios de participação descritos no item 3 e apresentar os seguintes documentos no **Setor de Gestão de Pessoas da unidade que o servidor estiver lotado**, no período de 4 a 6/11/2019, das 9h às 11h e das 14h às 16h, com os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2. Carta de aceitação ou comprovante de matrícula e ementa do curso (nos casos de pós-graduação *stricto sensu* - mestrado ou doutorado);

5.1.3. Comprovante de matrícula e ementa do curso (nos casos de graduação e pós-graduação *lato sensu* - especialização);

5.1.4. Histórico acadêmico de notas;

5.1.5. Anexos II e III;

5.1.6. Cópias das portarias relativas às comissões que participou nos últimos 5 anos, conforme especificado na tabela de pontuação (Anexo IV);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

5.1.7. Justificativa da qualificação, caso o curso não esteja previsto no PACQ 2019, conforme item 6.2.1 deste Edital.

5.2. O servidor TAE ou Docente EBTT que estiver em lotação provisória deverão fazer a sua inscrição levando em consideração as vagas disponibilizadas na sua unidade de origem.

6 DA SELEÇÃO

6.1. Os servidores TAE e Docentes EBTT inscritos serão selecionados pelo setor de Gestão de Pessoas de sua respectiva unidade de lotação, de acordo com os critérios abaixo:

6.1.1. Não possuir a titulação pretendida ou superior;

6.1.2. Participação em comissões no IFRR;

6.1.3. Maior tempo de efetivo exercício no IFRR;

6.2. A seleção levará em consideração os cursos de qualificação previstos no **Plano Anual de Capacitação e Qualificação 2019** (PACQ) de sua unidade de lotação.

6.2.1. Excepcionalmente, poderão ser considerados os cursos não previstos, desde que seja apresentada justificativa comprovando a compatibilidade da qualificação com os princípios e objetivos do PACQ 2019.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo empate após a seleção, de acordo com item 6, serão levados em consideração os respectivos critérios para desempate:

7.1.1. Servidor que não possua a titulação pretendida ou superior;

7.1.2. Servidor com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O servidor TAE ou Docente EBTT que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando.

8.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues no Setor de Gestão de Pessoas, sendo observado o prazo estipulado no presente Edital (item 12).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do presente Edital serão divulgados no sítio do IFRR (<http://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas>), de acordo com os prazos discriminados no item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

12 deste Edital.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

10.1. A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2º semestre de 2019.

11. AS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO BOLSISTA

11.1. Permanecer no IFRR por igual período ao recebimento da bolsa.

11.2. Ressarcir ao IFRR, no caso de desistência, abandono, não conclusão e ou reprovação do curso, o valor equivalente ao montante dos benefícios percebidos, despesas de transportes, bolsas de estudos e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o período de realização do curso, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

11.3. Comunicar, imediatamente, o setor de Gestão de Pessoas de sua respectiva unidade de lotação, caso o servidor selecionado neste programa, venha a se inscrever e receber valores decorrentes de outro Programa de Bolsa (CAPES, CNPQ e similares), a fim de que não seja efetuado o pagamento da bolsa institucional, ou para que seja emitida Guia de Recolhimento da União – GRU, para devolução da bolsa recebida no semestre, caso o pagamento já tenha ocorrido.

11.3.1. Neste caso, o servidor não terá direito a receber proporcionalmente o valor da bolsa até a data de sua inclusão no outro programa, uma vez que o valor é devido semestralmente e não mensalmente.

12. OS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	1/11/2019
Inscrições	4 a 6/11/2019
Seleção	7/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	8/11/2019
Recebimento dos Recursos Interpostos	11/11/2019
Divulgação da Análise dos Recursos Interpostos	12/11/2019
Divulgação do Resultado Oficial	12/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de orçamento.
- 13.2. O Programa Bolsa Auxílio à Qualificação deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.
- 13.3. As modalidades de bolsa não são cumulativas.
- 13.4. Após a seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra modalidade, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá autonomia para remanejar e disponibilizar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos no presente edital.
- 13.5. Os casos omissos serão analisados pela Reitora.

Boa Vista-RR, 1º de novembro de 2019.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS FUNCIONAIS

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

☐ Reitoria

☐ Campus Novo Paraíso

☐ Campus Boa Vista

☐ Campus Amajari

☐ Campus Boa Vista Zona Oeste

☐ Campus Avançado Bonfim

MODALIDADE PRETENDIDA: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

3. DOCUMENTOS

☐ COMPROVANTE DE MATRÍCULA

☐ EMENTA DO CURSO

☐ HISTÓRICO ACADÊMICO DE NOTAS

☐ JUSTIFICATIVA DO CURSO

☐ CARTA DE ACEITAÇÃO

☐ ANEXO II

☐ ANEXO III

☐ CÓPIAS DAS PORTARIAS

(Quantidade: _____)

..... Via do IFRR
Via do Servidor

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

☐ COMPROVANTE DE MATRÍCULA

☐ EMENTA DO CURSO

☐ HISTÓRICO ACADÊMICO DE NOTAS

☐ JUSTIFICATIVA DO CURSO

☐ CARTA DE ACEITAÇÃO

☐ ANEXO II

☐ ANEXO III

☐ CÓPIAS DAS PORTARIAS

(Quantidade: _____)

RECEBIDO POR: _____

DATA/HORÁRIO: ____/____/____ às ____h ____ min.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR - ANEXO II

DECLARAÇÃO

De acordo com o Art. 13 da Resolução n.º 254 – CONSELHO SUPERIOR, de 28 de janeiro de 2016, eu _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE n.º _____, declaro para os devidos fins que não participo de nenhum programa de bolsa como CAPES, CNPQ e similares, bem como não possuo pendências relativas a bolsas a serem devolvidas ao erário.

_____-RR, ____ de ____ de 2019.
[cidade] [dia] [mês]

Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR - ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE n.º _____, comprometo-me a:

- I - Cumprir o que dispõe o Art. 19 da Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR/2016;
- II - Apresentar, ao final do SEMESTRE, histórico das disciplinas cursadas ou comprovação das atividades realizadas no semestre 2019.2;
- III - Apresentar Certificado/Diploma de conclusão do curso ao final da qualificação;
- IV - Cumprir o que dispõe o Art. 96-A da Lei 8.112/90 (exclusivamente em casos de afastamento).

Estou ciente que o não cumprimento dos itens acima ensejará na adoção de procedimentos cabíveis quanto à apuração de responsabilidade por parte da Administração do IFRR.

Comprometo-me a assumir os compromissos abaixo relacionados:

- a. Não pedir licença para tratar de interesse particular, nem pedir exoneração do cargo, e continuar durante o período mínimo de seis meses, a prestar serviços ao IFRR, utilizando os conhecimentos adquiridos no curso.
- b. Ressarcir ao erário, no caso de desistência do curso, o valor equivalente ao montante dos salários percebidos, despesas de transportes, bolsas de estudos e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o período de realização do curso, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Período da Qualificação: ____/____/____ a ____/____/____

Declaro que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo que assino.

_____-RR, ____ de ____ de 2019.
[cidade] [dia] [mês]

Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR - ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À PRETENDIDA	
Critério	Pontuação
Não possuir a titulação	5,0

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES*	
Até 2 comissões	2,0
Até 4 comissões	4,0
Até 6 comissões	6,0
Até 8 comissões	8,0
Até 10 comissões	10,0

* Somente serão aceitas portarias relativas aos últimos 5 anos.

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO IFRR	
Critério	Pontuação
De 0 a 3 anos, 11 meses e 30 dias	5,0
De 4 a 5 anos, 11 meses e 30 dias	10,0
De 6 a 8 anos, 11 meses e 30 dias	15,0
De 9 a 14 anos, 11 meses e 30 dias	20,0
Acima de 15 anos	25,0

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação igual ou superior à pretendida	5,0
Participação em comissões	10,0
Tempo de efetivo exercício no IFRR	25,0
TOTAL	40,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
EDITAL Nº 018/2019/DGP/IFRR - ANEXO V MODELO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, pertencente à unidade de origem: [] Reitoria, [] CBV, [] CNP, [] CAM, [] CBVZO, [] CAB, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo de Bolsa Auxílio à Qualificação.

I – FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II – FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III – PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

_____-RR, ____ de ____ de 2019.
[cidade] [dia] [mês]

Assinatura do servidor